



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEIN

DELIBERAÇÃO PPGEIN 25/22, de 29 de abril de 2022

Homologa solicitação de continuidade do Ensino Remoto emergencial – ERE em disciplina ofertada durante o primeiro semestre de 2022 no PPGEIN e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º do Regulamento do PPGEIN e:

Considerando a solicitação enviada à coordenação do PPGEIN pelo requerente, bem como suas explicações e explanações para manutenção do ensino ERE, na referida disciplina, em 2022_1;

Considerando que o requerente está amparado pelo que consta no Art. 4º na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021;

Considerando o que foi discutido e decidido na 4ª Reunião Ordinária do PPGEIN, em 29/04/2022.

DELIBEROU:

Homologar, a pedido do professor do PPGEIN, **Hildor José Seer**, a permanência da modalidade Ensino Remoto Emergencial – ERE, para a disciplina PPGEIN00010, “Geologia Estrutural Aplicada”, ministrada atualmente pelo requerente, durante TODO o primeiro semestre letivo de 2022.

A disciplina de “Geologia Estrutural Aplicada” está sendo ministrada atualmente por meio do ERE, uma vez que o professor se enquadra no grupo de risco, sendo assim, devidamente amparado pelo Art. 4º da IN 90.

Parágrafo único: mesmo com a revogação da Instrução Normativa, o professor continuará na modalidade de ensino supracitada, uma vez que, *grande parte dos discentes matriculados se encontram fora do Município de Araxá e até mesmo fora do Estado de Minas Gerais.*

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas -
PPGEIN